

DECRETO LEGISLATIVO Nº 100, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1994.

Publicado no Diário da Assembléia nº 721

**Aprova as contas da Assembléia
Legislativa do mês de março de 1992.**

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aprova e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas da Assembléia Legislativa referente ao mês de março de 1992.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, em Palmas, Capital, aos 10 dias do mês de março de 1994.

Deputado **ABRÃO COSTA**
Presidente

Deputado **ALEXANDRE FILHO**
1º Secretário

Deputada **DOLORES NUNES**
2ª Secretária